



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 790/2024/SEMEA

Paracatu-MG, 01 de Agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

DANILO ALVES DOS SANTOS

DD. Diretor do Departamento de Licitações

PARACATU-MG

Assunto: Resposta ao Ofício LIC nº 1202/2024.

Íncrito(a)(s) Senhor(a)(es),

Com as devidas cautelas de praxe, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, pelo presente missivo, à luz do **Ofício LIC nº 1202/2024**, o qual nos trouxe pedido de esclarecimento da empresa **QUARTER CONSTRUTORA LTDA.**

Dessa maneira, far-se-á necessária a alteração nos moldes a seguir:

ONDE ESTÁ: C) Mínimo de 11,08M³ (onze metros cúbicos vírgula oito centímetros cúbicos) de EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL. COM **FCK 40MPA**, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO.

DEVENDO CONSTAR: C) Mínimo de 10,72M³ (dez metros cúbicos vírgula setenta e dois centímetros cúbicos) de EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL. COM **FCK 35MPA**, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO.

ONDE ESTÁ:

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 40MPA , INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	22,46	11,08	49,35%
---	----	-------	-------	--------

DEVENDO CONSTAR:

FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 35MPA , INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	21,74	10,72	49,35%
---	----	-------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Quanto ao questionamento sobre a aceitabilidade, à luz do critério da similaridade, serão verificados as devidas resistências do concreto, em outras palavras, será verificado se está nos moldes de **FCK 35MPA**, conforme demonstrado na planilha.

Mais a mais, ressaltamos que estão disponibilizada(s) a todos potenciais licitantes interessados, as planilhas em formato "Excel", devendo para tanto, serem solicitadas através do e-mail: **meioambiente@paracatu.mg.br**.

Data vênua, cumpre mencionar que, todas as alegações hostilizadas no referido **Ofício LIC nº 1202/2024**, foram saneadas, tempestivamente.

Por derradeiro, a teor das alegações acima aventadas e sem mais a acrescentar, agradecendo, renovando meus sinceros votos de estima e consideração, colocando-me a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos, caso necessário.
Atenciosamente,

DENYS HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente